



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº ____/____

Publicação: Jornal D.O.

Edição: 214 Data 23/12/21

LEI Nº 2572/2021

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º O valor do vencimento dos cargos em comissão seguirá a tabela abaixo:

SÍMBOLO	VALOR
CCII	R\$ 1.255,00
CCIII	R\$ 1.255,00
CCIV	R\$ 1.255,00
CCV	R\$ 1.450,00
CCVI	R\$ 1.800,00
CCVII	R\$ 2.450,00
CCVIII	R\$ 3.150,00

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais) o valor pago a título de remuneração aos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de dezembro de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente